



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**  
Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação

**TERMO ADITIVO Nº 03**  
**AO CONTRATO ORIGINAL Nº 026-02/2022**

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 94.706.140/0001-23, sita à Rua Olavo Bilac, nº 370, cidade de Colinas, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **SANDRO RANIERI HERRMANN**, brasileiro, casado, CPF nº 495.546.110-72 e RG nº 8028135393, e o beneficiário **RAMONE BATISTA**, brasileiro, solteira, maior, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, nº 1.500, Município de Colinas, RS, com CPF nº 036.695.770-84 e Carteira de Identidade nº 2120101767, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Original nº 026-02/2022, convencionando as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

É objeto deste **Termo Aditivo** a prorrogação de prazo de 6 (seis) meses, a contar de 10 de junho de 2024, do item 11.05 do Contrato original nº 026-02/2022, conforme Lei Municipal nº 2046-02/2022, conforme solicitado e justificado através do Protocolo nº 1112/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 026-02/2022, Termo Aditivo nº 01 e Termo aditivo nº 02.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As partes firmam o presente **Termo Aditivo** em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Estrela, RS, para solução de todo e qualquer conflito dele decorrente.

COLINAS, RS, 13 de junho de 2024.

RAMONE BATISTA  
Beneficiado

SANDRO RANIERI HERRMANN  
Prefeito Municipal

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE  
CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO  
VIGENTE SOBRE A MATÉRIA.

\_\_\_\_\_  
Nina Rosa Valandro Agostta  
Assessora Jurídica

TESTEMUNHAS:

Raquel Andréia Klein Diehl  
CPF – 961.851.630-04

Tatiana Müller  
CPF – 959.297.700-34



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**  
**Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação**